

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

GDF  
É tempo de ação.

# ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

**GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**

Ibaneis Rocha

**VICE-GOVERNADORA**

Celina Leão

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Sandro Torres Avelar

**SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Paulo André Vieira Monteiro

**COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)**

Marcelo Zago Gomes Ferreira

**SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)**

Regilene Siqueira Rozal

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)**

George Estefani de Souza do Couto

**SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)**

Jasiel Tavares Fernandes

**SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)**

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)**

Marcos Leônicio Sousa Ribeiro

**SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)**

Gustavo Ferreira Tarragô

**SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)**

Carlos Eduardo Melo de Souza

**EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS**

**PESQUISADORES:**

Cícero Paz

Eduarda Moura Penha

Matheus Barcelos Martins da Silva

Paulo Henrique Marques Bernardes

Renato Muniz de Abreu

**ESTAGIÁRIOS:**

Emanuele de Carvalho Alves

Isabel Raabe Scarsi

Jorge Fernando de Santana Conceição

Rebeca Gonçalves de Assis

Samuel Gonçalves Mota

# APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, consolidou a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) como unidade orgânica especializada por meio da Portaria nº 83/2025, que redefiniu sua estrutura e ampliou significativamente suas competências, fortalecendo seu papel estratégico na produção de conhecimento e na formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

De natureza técnica, propositiva e deliberativa, a CTMHF consolidou-se como unidade orgânica da SSP/DF com a finalidade de produzir diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências empíricas, acompanhando e analisando dados e indicadores de todo o Sistema de Justiça Criminal, inclusive na fase de execução penal. Exerce atuação de forma interinstitucional, integrando órgãos da segurança pública, do sistema de justiça e de políticas públicas, com o objetivo de subsidiar decisões e qualificar estratégias de enfrentamento à violência letal e de gênero.

Compete à CTMHF elaborar diagnósticos, propor medidas de prevenção e repressão qualificada, identificar fatores de risco, avaliar programas e políticas de segurança, fomentar a padronização e integração de dados entre instituições, desenvolver painéis de monitoramento, metodologias preditivas e disseminar estudos e relatórios técnicos em formatos acessíveis. Também cabe à Câmara assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública, promover o intercâmbio técnico-científico e apoiar a comunicação institucional por meio da divulgação pública de informações qualificadas.

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Posteriormente, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime. **Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade.**

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios tentados no Distrito Federal, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (desde o registro policial até a fase de execução penal), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) Informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) Informações descritivas do crime;
- III) Informações sobre as vítimas;
- IV) Informações sobre os autores<sup>1</sup>;
- V) Informações das testemunhas;
- VI) Informações sobre as perícias realizadas;
- VII) Informações sobre os filhos;
- VIII) Campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SICC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Feminicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente estudo possui o cunho de informar os fatos que foram registrados como feminicídio tentado no Distrito Federal. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

137 - casos foram registrados como feminicídio tentado.

92 - registros mantêm-se tipificados como feminicídio tentado.

45 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio tentado.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS EM 2025:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.
ORGANIZAÇÃO NATUREZA	EVOLUÇÃO DA NATUREZA	Total
FEMINICÍDIO TENTADO	Feminicídio tentado	92
OUTRAS NATUREZAS	Desclassificado por decisão judicial	12
	Denúncia oferecida em delito diverso de feminicídio tentado	10
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Pùblico	6
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Pùblico	5
	Indiciamento em delito diverso de feminicídio tentado	4
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa <sup>1</sup>	4
	Decisão judicial de improúnica	2
	Oc. aditada para crime diverso de doloso contra a vida	1
	Decisão de desclassificação do delito de feminicídio tentado pelo conselho de sentença	1
<b>Total geral</b>		<b>137</b>

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 01. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO TENTADO E CONFIRMADOS EM 2025 NO DF:

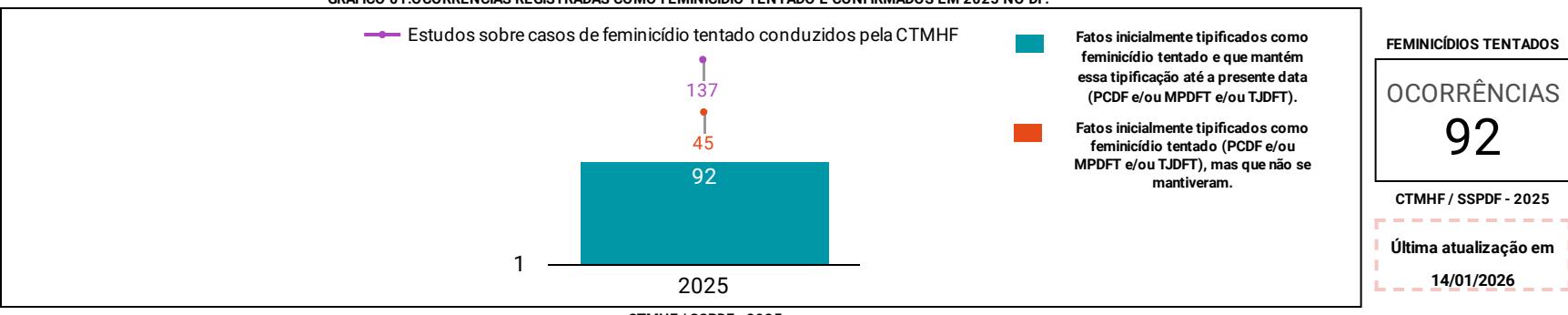
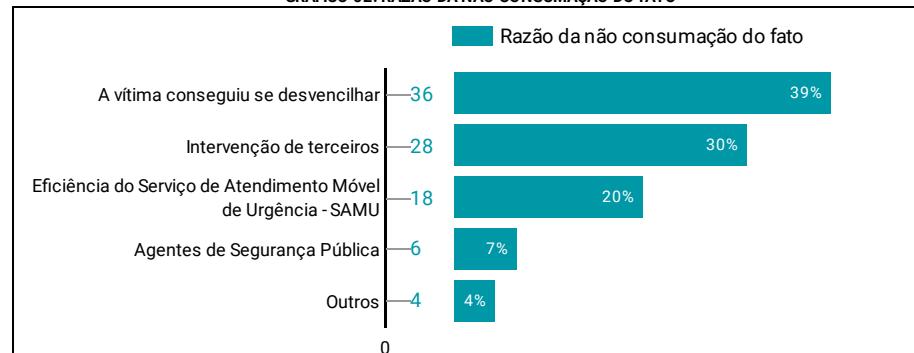


GRÁFICO 02. RAZÃO DA NÃO CONSUMAÇÃO DO FATO



A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, previu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir da promulgação da citada lei, a CTHMF/SSP sistematizou diversas informações no presente estudo. Posteriormente, com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio foi transformado em crime autônomo, reforçando sua gravidade e aplicando penas mais severas. Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade. Para fins de interpretação sobre os gráficos apresentados, considera-se a primeira circunstância que interferiu iminentemente no resultado pretendido pelo autor do delito.

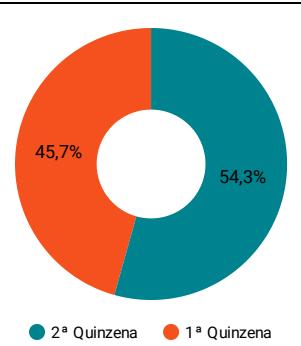
CTMHF / SSPDF - 2025

# ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO TENTADO REGISTRADOS:

1 de jan. de 2025 - 31 de dez. de 2025

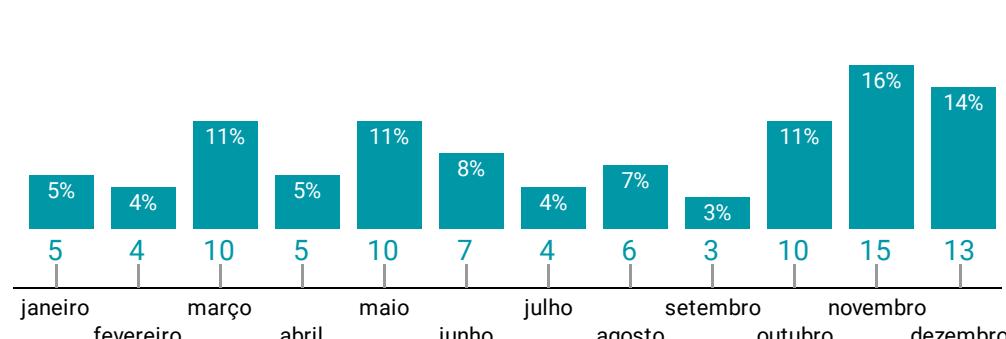
GRÁFICOS DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DO FATO, DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS OCORRÊNCIAS:

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS:



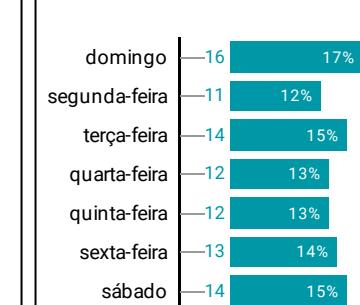
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 04. MÊS DO FATO



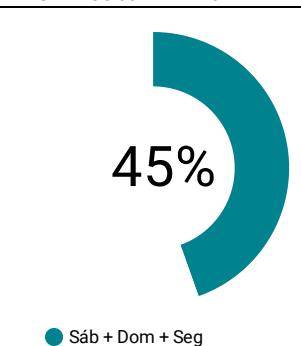
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 06. FAIXA HORÁRIA



CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 07. FAIXA HORÁRIA EM DIAS DA SEMANA

HORA	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	
18 h às 23:59 h	5	4	4	6	6	4	7	36
6 h às 11:59 h	4	2	6	4	2	1	1	20
0 h às 5:59 h	5	2	3	-	-	5	4	19
12 h às 17:59 h	2	3	1	2	4	3	2	17
Total geral	16	11	14	12	12	13	14	92

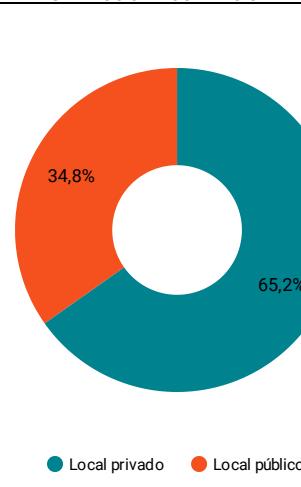
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 08. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
janeiro	-	-	1	2	3	1	3	1	2	5	5	23
fevereiro	-	2	2	3	4	2	2	2	2	3	4	26
março	-	4	1	1	1	1	2	1	6	6	10	33
abril	-	1	3	1	3	3	3	3	-	4	5	26
maio	1	-	1	1	2	2	1	3	4	2	10	27
junho	-	-	3	2	3	2	1	1	3	4	7	26
julho	-	1	-	3	2	1	2	-	5	4	4	22
agosto	-	-	4	2	2	2	-	3	1	5	6	25
setembro	-	-	1	1	5	3	1	6	5	6	3	31
outubro	-	-	-	4	1	5	1	3	3	9	10	36
novembro	1	-	2	-	5	4	2	2	3	1	15	35
dezembro	-	1	2	1	-	2	3	2	1	5	13	30
Total geral	2	9	20	21	31	28	21	27	35	54	92	340

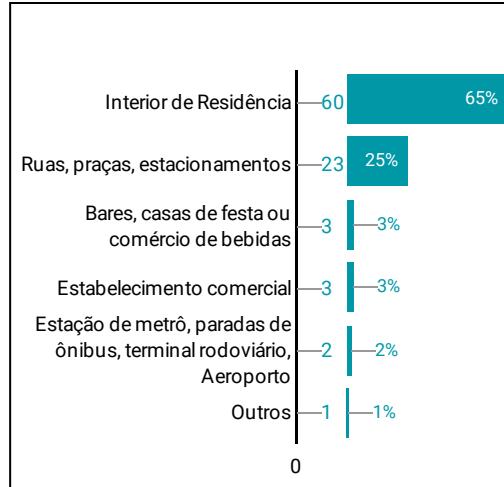
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 09. LOCAL DO CRIME



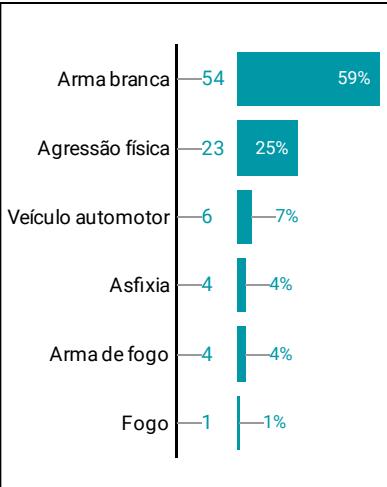
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 10. LOCAL ESPECÍFICO DO CRIME



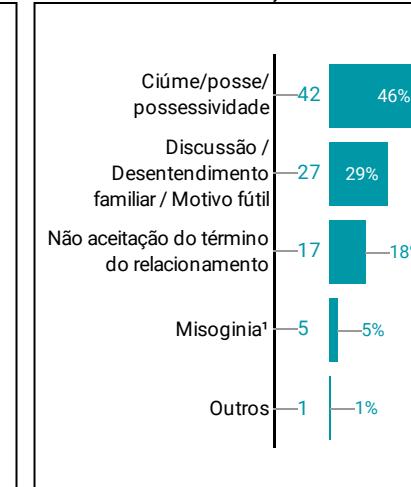
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 11. MEIO EMPREGADO



CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 12. MOTIVAÇÃO DO CRIME



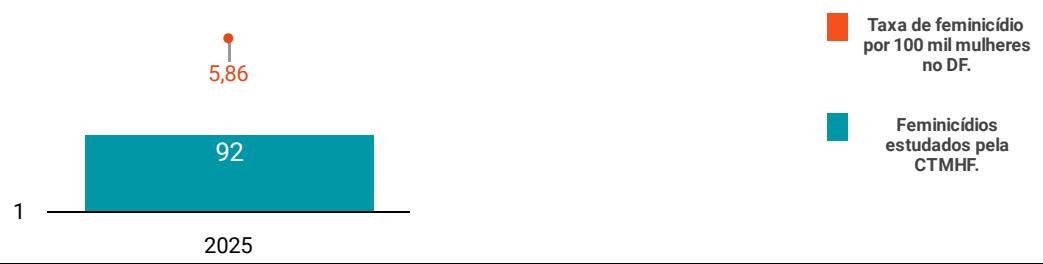
CTMFH / SSPDF - 2025

TABELA 02. TOTAL DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ANO / VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA
Ceilândia	19
Samambaia	10
Sobradinho I	8
Taguatinga	6
São Sebastião	6
Recanto das Emas	5
Planaltina	4
Brazlândia	3
Sol Nascente / Pôr do Sol	3
Vicente Pires	3
Santa Maria	3
Gama	2
Paranoá	2
Sobradinho II	2
Itapoã	2
Sudoeste/Octogonal	2
Lago Sul	2
Plano Piloto	2
Jardim botânico	1
Águas Claras	1
Riacho Fundo I	1
Cruzeiro	1
Varjão	1
Fercal	1
Riacho Fundo II	1
Guará	1
<b>Total geral</b>	<b>92</b>

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 13. MÉDIA DE FEMINICÍDIO TENTADO POR MULHERES NO DF



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>

2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam nesta tabela não constatam nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade tentada.

TABELA 03. TAXA DE FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

ANO / TAXA\_100MIL MULHERES

RA	2025
Varjão	21,89
Fercal	21,51
Sobradinho I	20,57
Lago Sul	12,71
Brazlândia	10,41
Ceilândia	10,31
São Sebastião	9,87
Samambaia	7,82
Vicente Pires	7,56
Sudoeste/Octogonal	6,82
Recanto das Emas	6,65
Sol Nascente / Pôr do Sol	6,4
Itapoã	6,07
Cruzeiro	6
Paranoá	5,52
Taguatinga	5,28
Sobradinho II	4,9
Santa Maria	4,41
Riacho Fundo I	4,28
Planaltina	4,15
Jardim botânico	3,7
Gama	2,79
Riacho Fundo II	2,45
Plano Piloto	1,66
Águas Claras	1,58
Guará	1,31
Arriqueira	0
Candangolândia	0
Lago Norte	0
Núcleo Bandeirante	0
Park Way	0
SCIA e Estrutural	0
SIA	0
<b>Total geral</b>	<b>196,61</b>

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Com o escopo de auferir o cálculo da população por Região Administrativa - RA, foi utilizada a taxa média de crescimento TMGCA.
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA dos anos de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel "<https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

TABELA 04. TAXA DE FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL POR REGIÃO ADMINISTRATIVA E POR 100 MIL HABITANTES:

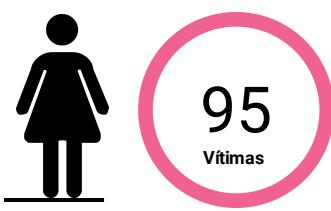
ANO / TAXA\_100MIL HABITANTES

RA	2025
Varjão	11,17
Sobradinho I	10,89
Fercal	10,65
Lago Sul	6,57
Ceilândia	5,42
Brazlândia	5,37
São Sebastião	5,04
Samambaia	4,04
Vicente Pires	3,82
Recanto das Emas	3,74
Sudoeste/Octogonal	3,61
Cruzeiro	3,24
Sol Nascente / Pôr do S...	3,22
Itapoã	3,06
Paranoá	2,86
Taguatinga	2,85
Sobradinho II	2,54
Santa Maria	2,29
Riacho Fundo I	2,25
Planaltina	2,14
Jardim botânico	1,89
Gama	1,46
Riacho Fundo II	1,37
Plano Piloto	0,89
Águas Claras	0,83
Guará	0,7
Arnaireira	0
Candangolândia	0
Lago Norte	0
Núcleo Bandeirante	0
Park Way	0
SCIA e Estrutural	0
SIA	0
<b>Total geral</b>	<b>101,92</b>

CTMHF / SSPDF - 2025

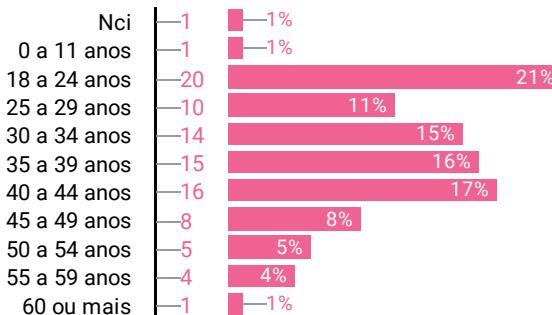
1. Com o escopo de auferir o cálculo da população por Região Administrativa - RA, foi utilizada a taxa média de crescimento TMGCA.
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA dos anos de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel "<https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

## PERFIL DAS VÍTIMAS



Média de idade  
35 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



CTMFH / SSPDF - 2025

## PERFIL DOS AUTORES

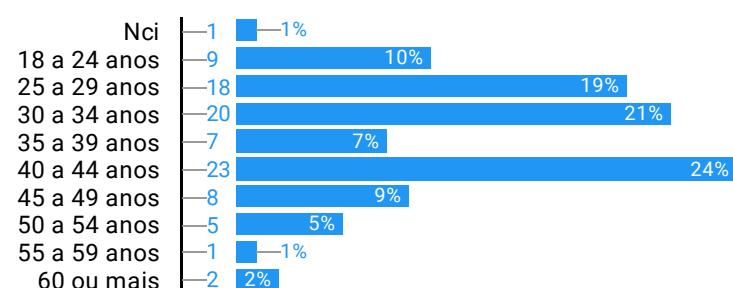
Masculino 90

Feminino 4



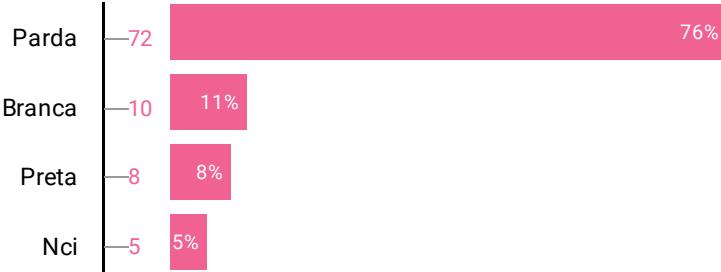
Média de idade  
35 anos

GRÁFICO 15. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



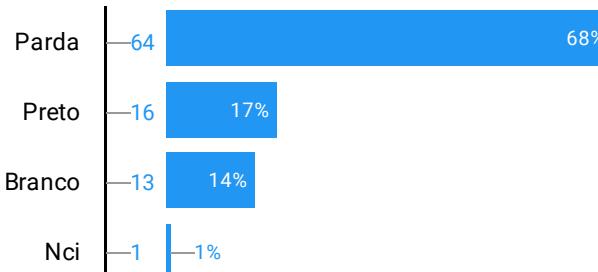
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



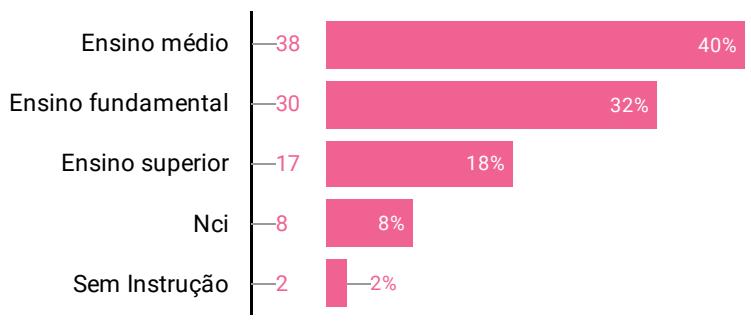
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 17. COR / RAÇA DOS AUTORES



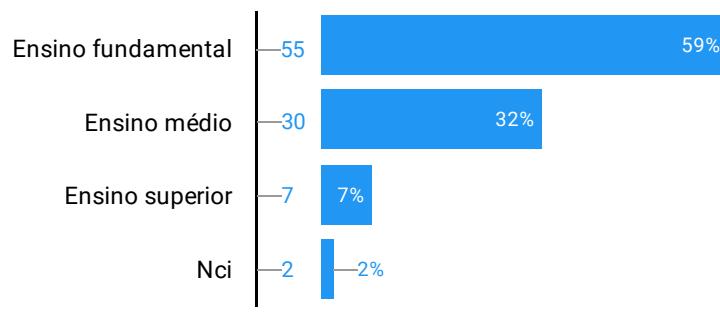
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



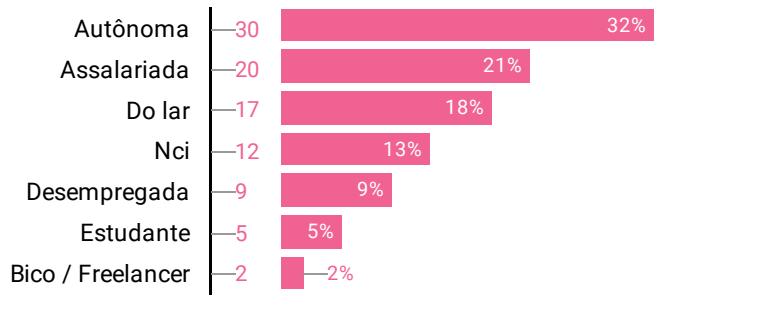
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 19. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



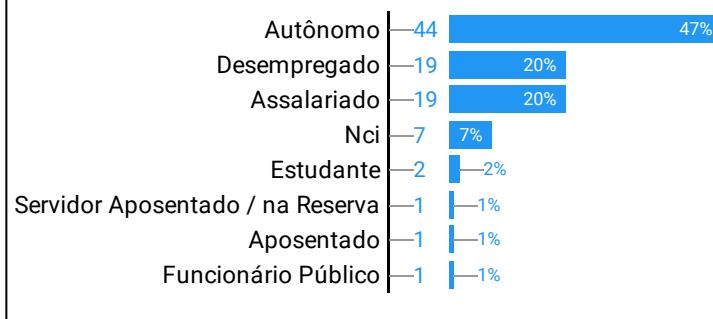
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 21. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

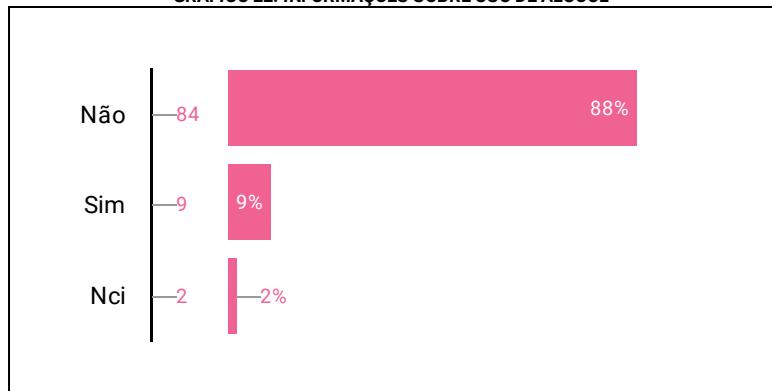


CTMFH / SSPDF - 2025

## PERFIL DAS VÍTIMAS



GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



## PERFIL DOS AUTORES

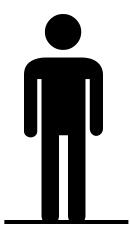


GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL

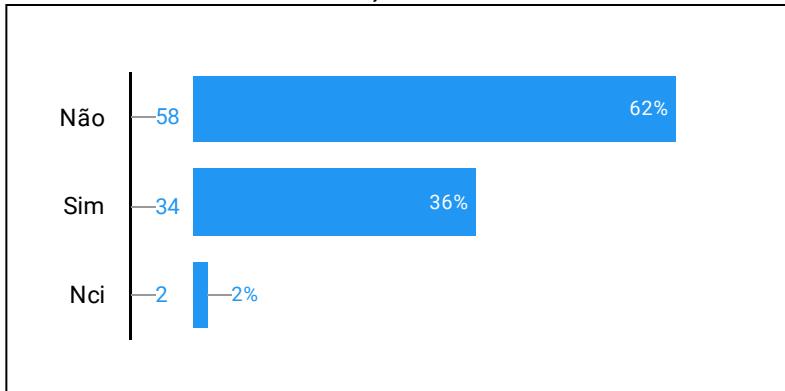


GRÁFICO 24. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS

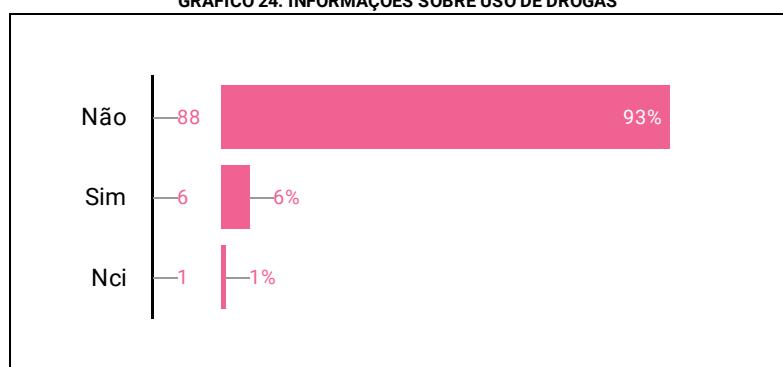


GRÁFICO 25. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS

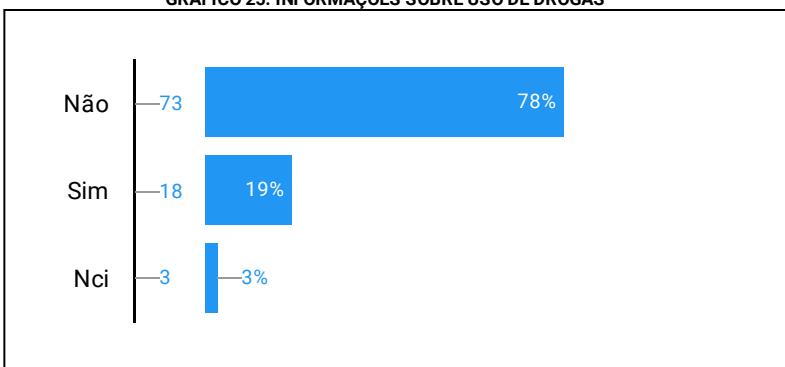


GRÁFICO 26. A VÍTIMA POSSUI PAAI

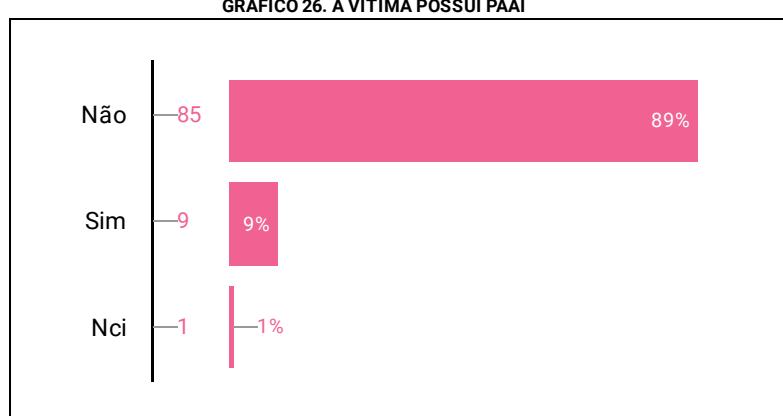


GRÁFICO 27. O AUTOR POSSUI PAAI

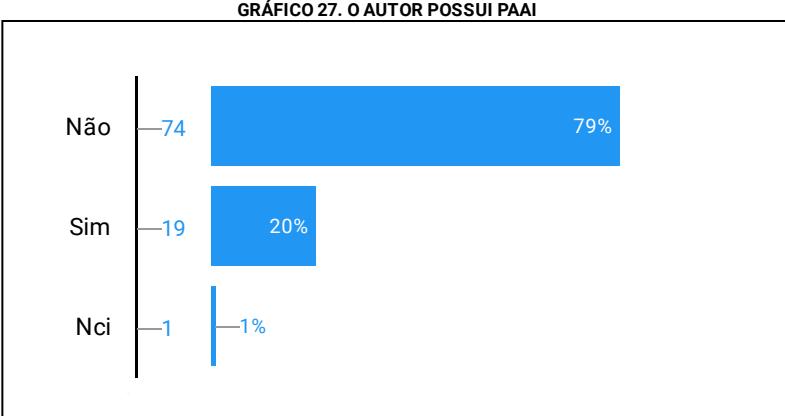


GRÁFICO 28. A VÍTIMA POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS

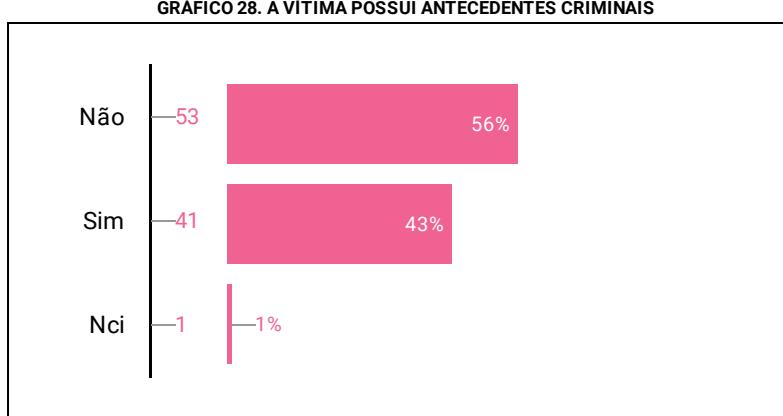
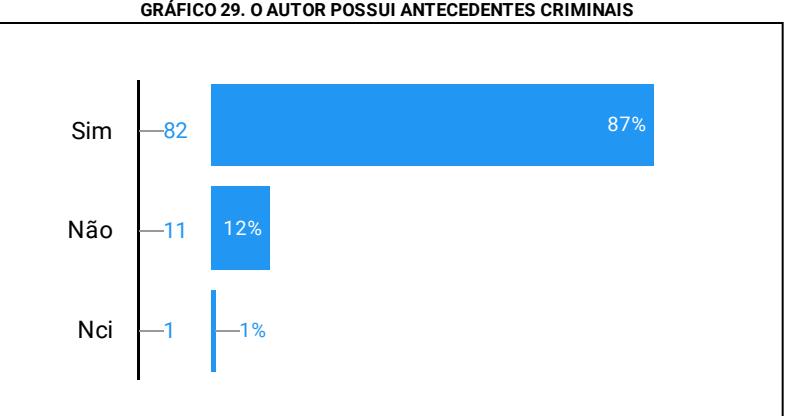


GRÁFICO 29. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



## ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio tentado.

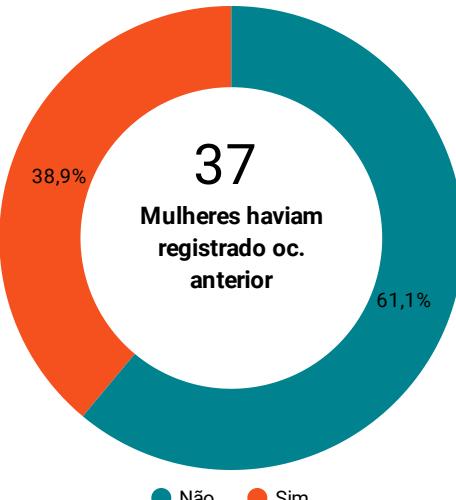
### VÍTIMAS



**95**

CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 30. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



CTMFH / SSPDF - 2025

Nº de ocorrências

**90**

TABELA 05. Nº de mulheres que registraram OC.

1 ocorrência	18 Mulheres
2 ocorrências	7 Mulheres
3 ocorrências	5 Mulheres
4 ocorrências	2 Mulheres
5 ocorrências	1 Mulher
7 ocorrências	2 Mulheres
8 ocorrências	2 Mulheres

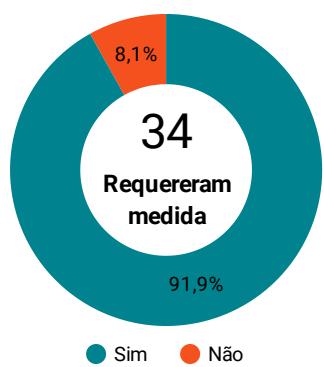
CTMFH / SSPDF - 2025

Média de ocorrências registradas por cada vítima

**2**

CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 31. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



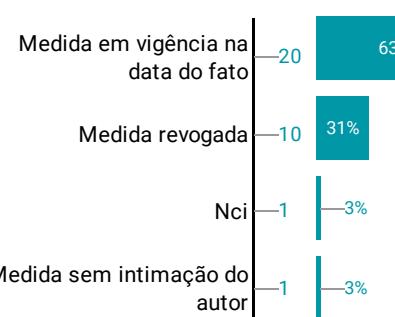
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 32. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



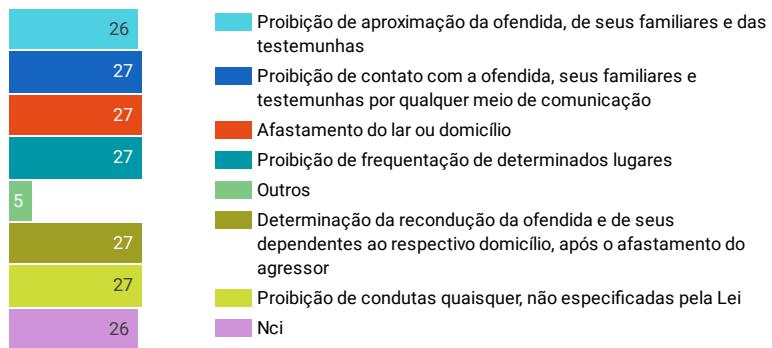
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 33. Situação da medida protetiva no momento do crime.



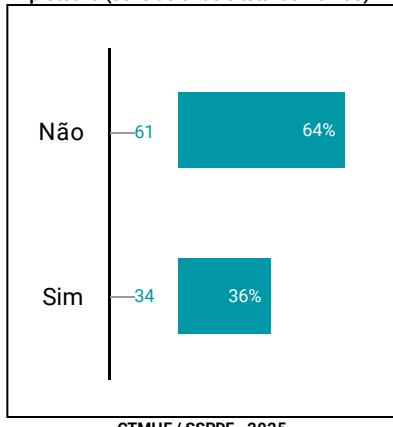
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 34. Medidas cautelares sob decisão judicial (no momento do fato).



CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 35. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?



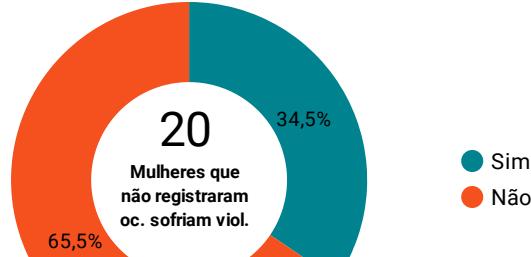
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 36. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



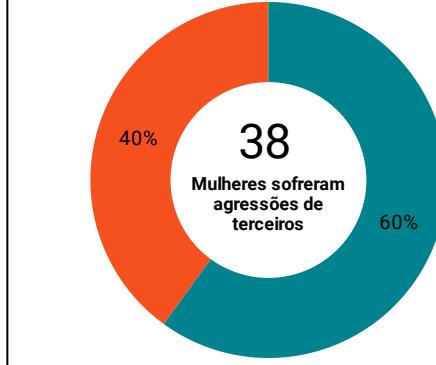
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 37. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofreram violência doméstica anterior.



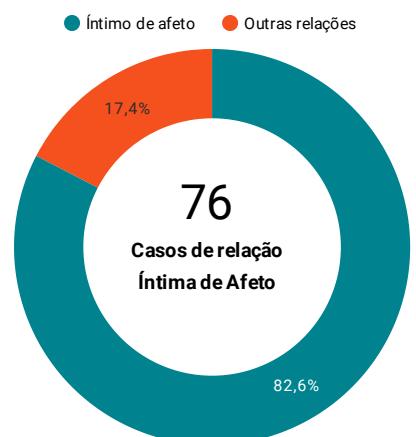
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 38. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



CTMFH / SSPDF - 2025

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

**GRÁFICO 39. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:**


CTMHF / SSPDF - 2025

**GRÁFICO 40. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:**

Namorado/Ex-namorado	30	33%
Marido/Companheiro	23	25%
Ex- marido/Ex companheiro	21	23%
Pai/Padastro/Mãe/ Madastra	5	5%
Outra relação	5	5%
Irmãos	4	4%
Conhecidos	3	3%
Desconhecido	1	1%

CTMHF / SSPDF - 2025

**GRÁFICO 41. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:**

Não	57	62%
Sim	22	24%
Não se aplica	10	11%
Nci	3	3%

CTMHF / SSPDF - 2025

**GRÁFICO 42. AS PARTES COABITAVAM:**

Sim	46	50%
Não	44	48%
NCI	2	2%

CTMHF / SSPDF - 2025

## OCORRÊNCIAS


**Nota:**

105 (cento e cinco) ocorrências registradas em 2024 durante o mesmo período em estudo, ocorrendo a desclassificação da natureza em 51 (cinquenta e um) casos no decorrer do tempo até a apresentação desta amostragem.

## VÍTIMAS


**Nota:**

36 (trinta e seis) vítimas evitaram a consumação do fato ao se desvencilharem do ataque do agressor; 2  
14 (catorze) mulheres foram vítimas do delito perseguição.<sup>3</sup>

## AUTORES


**Nota:**

88 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio tentado;  
1 Caso conta com 3 (três) autores;  
1 Casos houve 2 (duas) vítimas cada;  
1 Caso conta com 2 (dois) autores.

**GRÁFICO 43. Feminicídio tentado**
**INQUÉRITOS / PROCESSOS**

**INDICIAMENTO**

**DENÚNCIAS OFERTADAS**


\*Denúncias ofertadas, mas que não houve indiciamento.

**PRONÚNCIAS**

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**PROCESSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO**

**Processos sem indiciamento:**

Aguardando indiciamento

9

**Processos sem denúncia:**

Aguardando oferecimento da denúncia

6

**Processos sem pronúncia:**

Aguardando decisão do juiz da acusação

54

**Processos sem sentença:**

Aguardando decisão do conselho de sentença

21

**Processos sem trânsito em julgado:**

Em fase recursal

1

**GRÁFICO 44. Situação do autor no processo**

Situação dos Autores	Valor Absoluto	Valor percentual
Preso	71	77%
Em liberdade	19	21%
Em liberdade com monitoramento	1	1%
Cumprindo Pena	1	1%

1. Dados relativos ao feminicídios tentados registrados no Sistema Millenium de ocorrências.

2. Nesta página a não consumação do fato se faz em número de vítimas.

3. Perseguição se configura como delito previsto no tipo penal do Art. 147-A e B do Código Penal.

# FEMINÍCIOS EM NÚMEROS

## Vítimas de Feminicídio Tentado



**95**  
Vítimas



A vítima possuía filhos na data do fato?

Sim	83	87%
Não	11	12%
Nci	1	1%

**21%**

Das mulheres possuíam 18 a 24 anos

**76%**

das vítimas são pardas

Vítima mais nova

**3 anos**

Média de idade

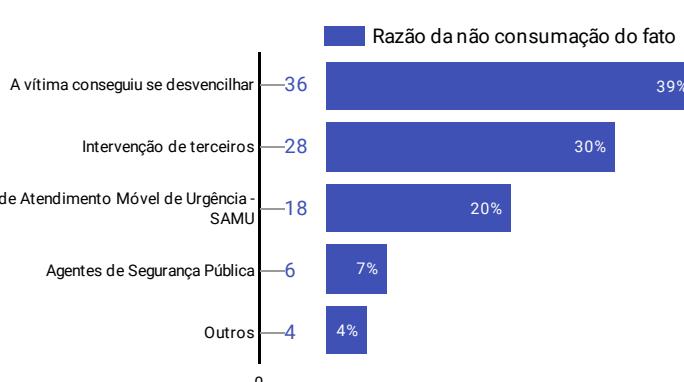
**35 anos**

Vítima mais idosa

**67 anos**

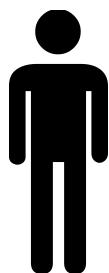
Grau de instrução da vítima na data do fato

Sem Instrução	Nci	Ensino superior	Ensino fundamental	Ensino médio
2%	8%	18%	32%	40%



Autor mais novo  
**17 anos**

**94**  
autores



Média de idade  
**35 anos**

Autor mais idoso  
**71 anos**

Masculino	90
Feminino	4

**24%**  
Possuíam de 40 a 44 anos

**68%**  
dos autores são pardos

**59%**  
dos autores possuíam Ensino Fundamental na data do fato

**78%**  
dos autores estão presos/internados  
↓  
**0%**  
dos autores presos estão com a Sentença em trânsito julgada



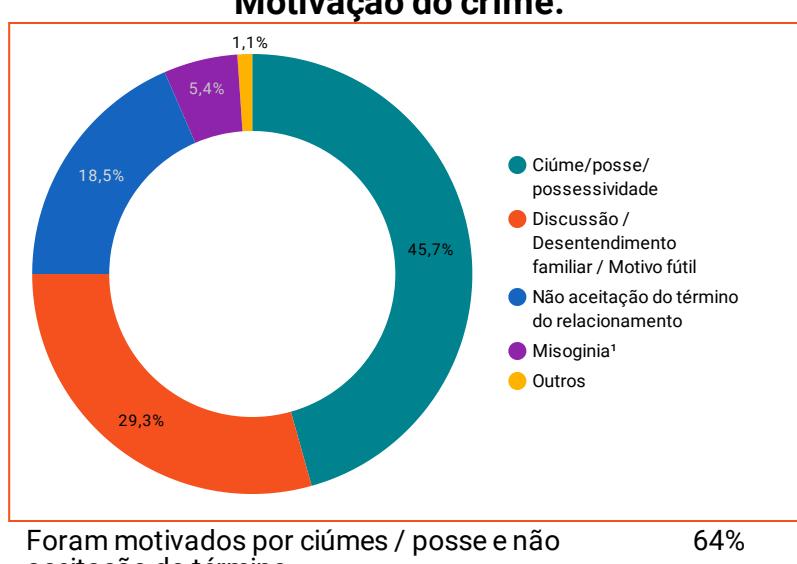
**83%**

dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas na data fato



**65%**

dos crimes ocorreram no Interior de residências



**39%**

das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

**66%**

dos casos sem registro, constam informações por testemunhas de agressões sofridas anteriormente e não registradas

**55%**

das vítimas sofreram violência doméstica anterior ao fato <sup>2</sup>

1. Nesta página a não consumação do fato se conta pelo número de casos

2. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.